

## LEIS E DECRETOS



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-065/2014, de 23 de janeiro de 2014 (AP.010.1.000473/14-69) e Ofício nº 36.101-377/2014, de 08 de abril de 2014 (AP.010.1.002024/14-78), do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício GAB.SEAD. Nº 989/14, de 11 de abril de 2014, da Secretaria de Administração (AP.010.1.002088/14-03),

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência de referida decisão, proferida no Mandado de Cumprimento e Citação - Processo nº 0030122-35.2013.8.18.0140/1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, para exercerem o cargo efetivo de **Agente de Polícia Civil**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
024	003382	CARLA TATIANA REIS SALES	816977-PI.
036	001178	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	1649841-PI.
087	000976	TONYCLÉ LEAL SILVA	1418363-PI.

2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de junho de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Em Exercício

Of. 569

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NATILDES LIMA VERDE SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

### DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOISSE MELO DE AREALEÃO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Parque Piauí de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**MARIANA PEREIRA DA SILVA NETA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**FELIPE STEREMBERG MAIA MACHADO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**JOELSE COELHO CARMO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**ISABEL MENDES LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Posto Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**CLERICE SANTANA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Captação de Vagas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE RIBAMAR TORRES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Captação de Vagas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**MARIA DAS GRACAS CARVALHO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**BEATRICE OLIVEIRA CUNHA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**ADRIANO LUIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do



**SINE** no Parque Piauí de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**GENILSON SEPULVIDA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Posto Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**MARCIONILACINTYALIMA ARAUJO MENESES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**RAQUILENE DE JESUS LIMA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador dos Centros de Treinamento, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**MARCOS CARVALHO DE ALENCAR NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Entidades Executoras, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**MARIA DE LOURDES MOURA SANTOS CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**FELIPE STEREMBERG MAIA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**RAFAEL ALENCAR VOGADO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Institucional e Eventos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**LEVI FERNANDES DASILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Teresina - Posto Espaço Cidadão, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

**LUCIANA SOBRAL MONTEIRO RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Coordenação das Unidades do SINE/PI, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA** **DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAUMARIO MOURAO E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DÉBORA MARIA COSTA MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2014.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETOS DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA LUIZA TELES E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

## **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 137/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO FERREIRA DASILVA, Pis/Pasep 10888521127, CPF nº 151.630.163-34, RG nº 10.5114-80, matrícula nº 012128-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.370,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS EQUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14035/13, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/13, que transferiu ex-officiopara reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "C" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM ALBERTINHO MOURA SANTOS, PIS/PASEP nº 10105680181, CPF nº 159.846.993-20, RG nº 10.4550-78, matrícula nº 011771-4, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CIQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 320/13-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14035/13-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir ex-officiopara reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, ALBERTINHO MOURA SANTOS, PIS/PASEP nº 10105680181, CPF nº 159.846.993-20, RG nº 10.4550-78, matrícula nº 011771-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.948,72 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento ao Ofício nº 320/13-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 115/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA, PIS/PASEP nº 10842916013, CPF nº 15215997349, RG nº 10.6052-84, matrícula nº 012766-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o que consta no Processo nº118/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ARCANJO MIGUEL DA COSTA, PIS/PASEP nº 12033136533, CPF nº 740717777-53, RG nº 10.6007-84, matrícula nº 012736-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº133/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSE COSTA SILVA, PIS/PASEP nº 1700312253-5, CPF nº 228.055.753-34, RG nº 108381832-6, matrícula nº 012152-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.698,18 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº139/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO EVANGELISTA DE BRITO, PIS/PASEP nº 17019455350, CPF nº 349.826.553-91, RG nº 10.5927-83, matrícula nº 012682-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.340,63 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº121/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO DE JESUS SANTOS ESILVA, PIS/PASEP nº 107927665-01, CPF nº 600802487-72, RG nº 10.7045-84, matrícula nº 0128384, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29,33/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.154,22 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº136/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS, PIS/PASEP nº 1701945495-8, CPF nº 240.577.543-34, RG nº 10.5890-83, matrícula nº 012660-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.340,63 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº114/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, VALDIR VIEIRA DA COSTA, PIS/PASEP nº 12040352882, CPF nº 15203069387, RG nº 108185312-7, matrícula nº 012992-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.698,18 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº097/2013, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV, § 4º da Lei nº 3.808/81 e Art. 57, inciso V da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, ALCIOMAR LIMA MEDEIROS, PIS/PASEP nº 1705417829-5, CPF nº 374954023-34, RG nº 10.10451-92, matrícula nº 080013-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº117/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANTONIO LUIZ DE LIMA, PIS/PASEP nº 17019454559, CPF nº 145419393-04, RG nº 108183382-2, matrícula nº 012644-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.683,31 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº102/13 da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV, da Lei nº 3.808/81 e com o inciso V do Art. 57 da Lei nº 5.378/04, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS, PIS/PASEP nº 20791911521, CPF nº 773.289.733-15, RG nº 10.12551-00, matrícula nº 107724-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº104/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV e § 4º da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA SANTANA, PIS/PASEP nº 17058686414, CPF nº 470139583-87, RG nº 10.11931-94, matrícula nº 085381-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 173/14, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 18/03/13, publicado no Diário Oficial nº 52, datado de 19/03/13, que transferiu a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM RAIMUNDO NONATO DE MORAES, PIS/PASEP nº 17003160461, CPF nº 53698797372, GIP/10.5447, matrícula nº 012326-9,





da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento a Decisão nº 387/13 e Ofício nº 385/13 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 181/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, RAIMUNDO NONATO DE MORAES PIS/PASEP nº 17003160461, CPF nº 53698797372, GIP-10.5447, matrícula nº 012326-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.202,43 (DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, em cumprimento à Decisão nº 387/13 e Ofício nº 385/13 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 058/2013, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-offício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso III, c/c o Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, MARCELO BRITO DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 17058685167, CPF nº 497582253-91, RG nº 10.11801-94, matrícula nº 085803-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (18,46/30) Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.307,64 (MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 081/13 da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-offício, de acordo com os Arts. 94 e 95, Inciso II, c/c o Art. 98 inciso II da Lei nº 3.808/81 e Art. 57, Inciso III da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, EDILSON BARREIRAS SALES, PIS/PASEP nº 17054224440, CPF nº 699363743-04, RG nº 10.11300-94, matrícula nº 084294-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 ( DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD,

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 131/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOÃO ANTONIO TORRES NUNES, Pis/Pasep 17011792072, CPF nº 181096323-00, RG nº 10.5055-80, matrícula nº 012104-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 138/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 1º TENENTE-QUAPM, JOSÉ CHAVES MARTINS FONTES, PIS/PASEP nº 1063954858, CPF nº 132.402.933-15, RG nº 104378392-5, matrícula nº 011517-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º TENENTE, no valor de R\$ 4.754,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 087/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO HOLANDA DA SILVA FILHO, PIS/PASEP nº 17003160186, CPF nº 217396503-44, RG nº 108207552-2, matrícula nº 011918-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 009/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ ALBERTO GOMES DOSSANTOS, Pis/Pasep 17014957927, CPF nº 350786933-00, RG nº 10.5854-83, matrícula nº 012632-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.698,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 106/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, LUIS RENATO DE SOUSA RODRIGUES, Pis/Pasep 17014957439, CPF nº 351.083.203-53, RG nº 10.5800-82, matrícula nº 012585-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 140/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA, Pis/Pasep 10776055302, CPF nº 338.284.313-72, RG nº 10.4865-79, matrícula nº 011907-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.989,42 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 112/13 da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** reformar ex-offício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV da Lei nº 3.808/81 e Art. 57 inciso V da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, LEONILDO ARAÚJO VASCONCELOS, PIS/PASEP nº 17054228241, CPF nº 70046735372, RG nº 10.1174694, matrícula nº 085794-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 113/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO XAVIER SALES, Pis/Pasep 10701897217, CPF nº 152437453-91, RG nº 10.7181-85, matrícula nº 013014-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,45/30) Cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.104,15 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUINZECENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 061/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA DE MORAIS, Pis/Pasep 17003192193, CPF nº 217387933-20, RG nº 10.5697-82, matrícula nº 012465-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 002/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DA SILVA, PIS/PASEP nº 17003121733, CPF nº 227.206.503-15, RG nº 10.5124-80, matrícula nº 012143-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.353,76 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 130/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIS ROMANO DA SILVA SOUSA, PIS/PASEP nº 17003126158, CPF nº 227.043.103-00, RG nº 10.5382-80, matrícula nº 012291-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.340,63 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 132/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, MIGUEL ARCANJO DA COSTA, PIS/PASEP nº 1702219017-6, CPF nº 287.080.163-72, RG nº 10.7001-84, matrícula nº 012793-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.948,72 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 010/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, Pis/Pasep 17019455695, CPF nº 180.874.423-34, RG nº 10.5956-84, matrícula nº 012702-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 5.802,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 004/2014, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** reformar ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso II e V, c/c o Art. 57 da Lei nº 5.378/04, do SOLDADO-PM, ARIMATEIA ALMEIDA MARINHO, Pis/Pasep 17054177299, CPF nº 504524873-15, RG nº 10.10134-92, matrícula nº 047057-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.095,37 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

Of. 570

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)



PORTARIA Nº 004/2014      Elesbão Veloso, 08 de janeiro de 2014.

O Diretor do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Licitação do Hospital Estadual Norberto Moura:
  - José Vicente de Sousa – Presidente;
  - Vanderlane Rodrigues de Macedo Moura - Secretária
  - Maria da Cruz Mendes Sousa – Membro;

- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso-PI, 08 de janeiro de 2014.

Nádia Maria França Costa  
Diretor Gera

Of. 044



Portaria N.º DGE/076/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o Engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

## RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-46/2014, que tem Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual (Território de Desenvolvimento dos Cocais), nas Rodovias PI-112; 212; 110; 311; 117; 214; 211; 110; 111; 213; 327; 216; Ligação; 214; 112, trechos: Porto / Campo Largo / Matias Olímpio; Porto / N. Sr. dos Remédios / Barras / Batalha / Piracuruca / S. José do Divino / Entr. BR-343; Batalha / Esperantina; Esperantina / S. João do Arraial; Esperantina / Morro do Chapéu; Joaquim Pires / Entr.PI-213; Piracuruca / Entr.BR-222; Esperantina / Palmeirais; Piripiri / Caldeirão; Lagoa do S. Francisco / Entr.BR-404; Milton Brandão / Entr.BR-404 Milton Brandão / Entr.BR-404; Madeiro / Joca Marques; Joca Marques / Entr.PI-214; Morro do Chapéu / Luzilândia; Luzilândia / Joaquim Pires; Parque Nacional Cachoeira do Urubu / Entr.PI-213, com uma extensão de 511,00Km. Conforme Processo Administrativo N.º 2124 - 3º volume.

Retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de abril de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,  
em Teresina, 03 de junho de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 573, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.005264/14-01, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder Retorno ao Trabalho ao Servidor: MARIA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-A, Matrícula nº. 036904-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella- Teresina – PI. A partir de 06/03/2014. Conforme havia sido afastado por motivo de Licença sem Vencimento, portaria em anexo.

• PORTARIA nº 574, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.11117/14-87, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a JOSÉ ALVES DOS REIS, Cargo: Vigia, Classe: I-B, Matrícula: nº. 159579-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital José da Rocha Furtado - União – PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/04/1987 a 31/03/1997 a partir de 01/06/2014 a 27/11/2014.

• PORTARIA nº 575, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.011281/14-40, de acordo com o Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: MARIA DE FATIMA SANTANA MOREIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 036916-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina – PI, por período de 1 Ano a partir de 29/04/14 a 29/04/15. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

• PORTARIA nº 576, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.011611/14-88, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 94 a: KARINA LEITE FÉLIX BAIA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula nº: 232188-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa-Teresina – PI, por 2 Anos a partir de 12/05/2014 a 12/05/2016, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento.

• PORTARIA nº 577, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.007679/14-77, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a SARA PRICILLA GONÇALVES BARBOSA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 223802-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella-Teresina-PI, referente ao (s) Quinquênios (s) de 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/05/2014 a 29/07/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 578, de 29 de Maio de 2014 – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.023419/13-80, tornar sem efeito a portaria SESAPI/GAB. Nº 001126 de 23 de Setembro de 2013, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente a 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a CARLOS CASTRO BRAGA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: nº. 039454-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Por equívoco na contagem do período aquisitivo.

• PORTARIA nº 579, de 29 de Maio de 2014 – referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.023419/13-80, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a CARLOS CASTRO BRAGA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: nº. 039454-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – PI/3º CRS, referente ao (s) Quinquênio de 05/03/1982 a 04/03/1987 a partir de 01/10/2013 a 29/12/2013.

• PORTARIA nº 580, de 29 de Maio de 2014 - referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.021650/12-90, tornar sem efeito a portaria SESAPI/GAB. Nº 000463 de 26 de Outubro de 2012, que consta do processo nº AA.900.1.021650/12-90. Concedendo 90 dias de Licença prêmio CLÁUDIA FERNANDA CALAND BRIGIDO, ref. ao quinquênio de 01.06.92 a 31.05.97, a partir de 18.09.12 a 16.12.12.

• PORTARIA nº 581, de 29 de Maio de 2014 - referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.021650/12-90, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a CLÁUDIA FERNANDA CALAND BRIGIDO, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: nº. 026201-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Tribunal de Justiça – Teresina – PI, referente ao (s) Quinquênio de 01/06/1992 a 31/05/1997 a partir de 18/09/2012 a 16/12/2012.

• PORTARIA nº 582, de 29 de Maio de 2014 - referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.004613/14-70, tornar sem efeito a portaria SESAPI/DUGPNº 343 de 13 de Março de 2014, que consta do processo nº AA.900.1.004613/14-70. Concedendo 90 dias de Licença para Capacitação para JÚLIA MARIA DE ASSIS, ref. ao quinquênio de 27.07.07 a 26.07.12, a partir de 24.02.14 a 24.05.12.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neta  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1299



**PORTARIA GAB Nº 0653/2014**

Teresina (PI), 06 de junho de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Tornar sem efeito as **Portaria GAB/SESAPI Nº 01075/2013 e 0288/2014**, de 25/02/2014, publicadas respectivamente no Diário Oficial nº 177 de 17/09/2013 e nº 40 em 26/02/2014;

**Art. 2º:** Nomear os servidores abaixo listados, para proceder ao monitoramento e avaliação permanente das rotinas técnico administrativas adotadas na execução das contas bancárias por Blocos de Financiamentos, regulamentadas pelas Portarias GM/MS nº 204/2009 e 837/2009;

**Art. 3º:** os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o calendário de pagamentos de servidores as Secretaria Estadual de Saúde e correrão por conta das transferências financeiras realizadas pelo Ministério da Saúde referente ao Bloco de Gestão do SUS.

<b>COORDENADOR GERAL</b>	<b>Valores</b>
<b>Joaquim Hilário da Rocha</b> Cargo: Assessor Técnico Matrícula: 246917-X	<b>2.500,00</b>
<b>COORDENADORES:</b>	<b>Valores</b>
<b>Fabiano de Cristo Rios Nogueira</b> Matrícula: 269828-5 Superintendência de Assistência à Saúde - SUPAS	<b>2.000,00</b>
<b>Maria Solandes Brito da Silva</b> Matrícula: 004276-5 Coordenação de Contabilidade – FUNSAÚDE / CONTABILIDADE	<b>2.000,00</b>
<b>Valdimar Inácio de Melo</b> Matrícula: 003498-3 Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão	<b>2.000,00</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO, E AGENTES TÉCNICOS DE SERVIÇOS:</b>	<b>Valores</b>
<b>Claudia Cassiano Sene</b> Cargo: Agente Técnico de Serviço Matrícula: 036515-7	<b>1.500,00</b>
<b>Miraneide Deusá Veras da Silva</b> Cargo: Agente Técnico de Serviços Matrícula: 004241-2	<b>1.500,00</b>
<b>Aline Sávia Nascimento Silva Lima</b> Cargo: Agente Técnico de Serviços Matrícula: 220206-9	<b>1.500,00</b>
<b>Jaqueline Ferreira da Silva Santos</b> Cargo: Agente Técnico de Serviços Matrícula: 208034-6	<b>1.500,00</b>
<b>Clara Maria da Conceição</b> Cargo: Agente Técnico de Serviços Matrícula: 018175-7	<b>1.500,00</b>

**Art. 4º:** Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 06/06/2014, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI. 06/06/2014**

**Certifique-se  
Cumpra-se  
Publique-se**

Atenciosamente

Mirócles Campos Vêras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1542

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 602/2014**

Teresina (PI), 04 de junho de 2014

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **Comissão Patrimonial**, com a finalidade de realizar o tombamento dos bens móveis desta Secretaria.

**Art. 2º** - A **Comissão** será presidida pela servidora **ERIKA LARISSA LOPES DE MENDONÇA**, Matrícula 283281-0. Compõem-se, ainda dos seguintes servidores:

- **EDIDE SOUSA MOURA** – Matrícula: 024641-7/Coordenação de Serviço de Apoio.
- **DECIO COSTA FILHO** – Matrícula: 179702-6/Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.
- **FRANCISCO ALVES FREITAS** – Matrícula: 003736-2/Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.
- **THIAGO DE MOURA OLIVEIRA** – Matrícula: 209677-3/Coordenação de Tecnologia e Informática.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 04 DE JUNHO DE 2014.**

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1501

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0654/14 Teresina-PI, 06 de junho de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Gab nº 0370/2014, de 26/03/2014, publicada no D.O.E. de nº 61, sobre a inclusão de membro no Grupo Especial de Atividades Técnicas Jurídicas – GEATJ para Gestão Administrativa/Jurídica envolvendo a análise técnica jurídica (Portaria nº 167/14, de 05/02/2014) inerente aos processos administrativos envolvendo contratos, sindicância, licitação e pareceres, sempre em consonância com as recomendações da PGE/PI e CGE/PI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica incluída e retificada no Grupo Especial de Atividades Técnicas Jurídicas – GEATJ, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, instituído através da Portaria Gab 167/2014, de 05/02/2014, a servidora abaixo especificada com respectivo cargo e valor.

**RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE TÉCNICA JURÍDICA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DA SESAPI**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR R\$
FRANCISCA DA PENHA OLIVEIRA	220211-5	Secretária	800,00

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos constantes na Portaria de nº 167/2014, de 02 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



**PORTARIA INTERNA/LACEN Nº. 03/14,  
EM 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,**

**CONSIDERANDO** as determinações constantes do artigo 15, & 8º da Lei Nº 8.666/93, "o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta lei, para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Comissão Permanente de Recebimento de Material formada pelos seguintes membros:

Membro I – Mairton José de Alencar Fortaleza / mat: 247113-2

Membro II – Ricardo de Araújo / mat: 180729-3

Membro III – Gilmarques Lima Silva / mat: 208941-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do estado do Piauí, 21 de janeiro de 2014.

**Symonara Karina Medeiros Faustino**  
Diretora do LACEN/PI

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO



**PORTARIA HEGCB/GABD Nº 020/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *Maria de Fátima Rodrigues Pereira, Matrícula n-259846-9, CPF N-420.971.933-15* para exercer a função de **Diretora Financeira** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º**- A Diretora Financeira assinara conjuntamente todos os atos da administração junto às instituições financeiras.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABD Nº 021/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *Maria de Fátima Rego Maranhão, Matrícula n-228025-6, CPF N-150.507.003-10* para exercer a função de **Coordenadora de Faturamento e Transportes** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º**- A Coordenação ficará responsável pelo acompanhamento dos processos de internação e registro regular das situações do setor e respondera pela administração dos transportes.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABD Nº 022/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *Rosa Monteiro Sales, Enfermeira, COREN- 4670/PI, CPF N-742.262.823-53* para exercer a função de **Coordenadora de Enfermagem** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º**- A mesma responderá e atenderá as normas do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-PI, na qualidade de Responsável Técnica.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABD Nº 023/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *VANDA DE JESUS PINTO, CRN- 1962/PI e CPF N-742.262.823-53* para exercer a função de **Coordenadora de Nutrição** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º**- A mesma responderá e atenderá as normas do Conselho Regional de Nutrição – CRN-PI, na qualidade de Responsável Técnica.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABD Nº 024/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *MARIA CELESTE CARVALHO RIBEIRO, Crefito-1803-F/PI, CPF N-133.365.333-68* para exercer a função de **Coordenadora de Fisioterapia** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º**- A mesma responderá e atenderá as normas do Conselho Regional de Fisioterapia – , na qualidade de Responsável Técnica.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABD Nº-025/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,** **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar – *JESSICA OLIVEIRA SOUSA, CPF N-039.905.963-65* para exercer a função de **Coordenadora de Patrimônio** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.



**Art. 2º** - A mesma responderá e atenderá as normas da Administração do Hospital e Secretária Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABDNº-026/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar – **JOE ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, CPF N-004.054.363-35** para exercer a função de **Coordenador do Laboratório do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.**

**Art. 2º** - A mesma responderá e atenderá as normas do Conselho Regional de Biomedicina - 2ª -Região.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABDNº-027/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar – **BERNARDA DA SILVA, Matrícula: 188042-0, CPF N-027.751.563-71** para exercer a função de **Coordenadora dos Serviços Gerais e Manutenção** do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

**Art. 2º** - A mesma responderá e atenderá as normas da Administração do Hospital e Secretária Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABDNº-028/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, RESOLVE:**

**Institui “Comissão Permanente Julgadora Propostas nos processos de licitação”**

Gestor: **João Batista Pinto Neto**

O Diretor do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, de acordo com o que dispõe no artigo 51 da lei de licitações 8.666/93 e suas alterações e demais preceitos atinentes às licitações, resolve:

**I - Da Comissão Permanente Julgadora de Habilitação, (CPJH)**

**Artigo 1º** - Fica instituída a “Comissão Permanente Julgadora Propostas de Habilitação” para compras, serviços e obras nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrência, composta de no máximo 03 membros abaixo discriminados:

**PRESIDENTE - MARIA JAVA FERREIRA DE SOUSA**

Matrícula: 035892-4

**SECRETÁRIA - TATIANA OLIVEIRA GOMES**

Matrícula: 803939-9

**MEMBRO - PEDRO FERREIRA LIMA NETO**

Matrícula: 164725-3

**Artigo 2º** - A Comissão caberá:

I - proceder a habilitação preliminar das firmas ou empresas interessadas em participar de licitações nas modalidades Convite, Concorrência e Tomada de preços, para compras, serviços e obras;

II - deferir os requerimentos de inscrição de Registro Cadastral e proceder à alteração e cancelamento desta;

III - julgar os recursos interpostos na fase de habilitação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

**PORTARIA HEGCB/GABDNº-029/2014 EM 06 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº-13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar – **LUIZ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula: 163683-9, CPF N-447.788.213-00** para exercer a função de **Coordenador da Farmácia do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.**

**Art. 2º** - A mesma responderá e atenderá as normas da Administração do Hospital e Secretária Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Batista Pinto Neto**  
Diretor Geral

Of. 040

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREFEITURAMUNICIPAL DE BOCAINA PI EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Pregão Presencial Nº: 018/2014. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bocaína-PI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bocaína-PI. **Contratado:** Adeilson Moura Barbosa – EPP. **Valor:** R\$ 237.606,50. **Vigência:** 29/04/2014 até 31/12/2014. **Recursos:** PNAE, FPM, ICMS, IPVA, PETE OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **Assinatura:** 29/04/2014.

**Contrato Pregão Presencial. Nº: 014/2014-I. Objeto:** prestação de serviços para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de Bocaína-PI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bocaína-PI. **Contratado:** Manoel de Sousa Rodrigues. **Valor:** R\$ 1,70 por quilometro rodado, itinerário: Bocaína – Malhada – Malhada de Cima – Bocaína. **Vigência:** 12/05/2014 até 31/12/2014. **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **Assinatura:** 12/05/2014.

**Contrato Pregão Presencial. Nº: 014/2014-II. Objeto:** prestação de serviços para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de Bocaína-PI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bocaína-PI. **Contratado:** Pedro Quirino de Brito. **Valor:** R\$ 1,70 por quilometro rodado, itinerário: Bocaína – Balceiro – Lagoa do Canto – Bocaína. **Vigência:** 12/05/2014 até 31/12/2014. **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **Assinatura:** 12/05/2014.

**BOCAÍNA – BALCEIRO – LAGOA DO CANTO – BOCAÍNA. Contrato Pregão Presencial. Nº: 014/2014-III. Objeto:** prestação de serviços para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de Bocaína-PI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bocaína-PI. **Contratado:** Ednaldo de Carvalho Silva. **Valor:** R\$ 1,70 por quilometro rodado, itinerário: Bocaína – Varjota – Lagoa Grande – Morro da Querida – Jardins – Varjota. **Vigência:** 12/05/2014 até 31/12/2014. **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **Assinatura:** 12/05/2014.

**Contrato Pregão Presencial. Nº: 014/2014-IV. Objeto:** prestação de serviços para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de Bocaína-PI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bocaína-PI. **Contratado:** Benjamim Gerionimo Rocha. **Valor:** R\$ 1,70 por quilometro rodado, itinerário: Sussuapara- Morrinho - Sussuapara. **Vigência:** 12/05/2014 até 31/12/2014. **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **Assinatura:** 12/05/2014

Bocaína (PI), 09 de junho de 2014.  
Luiz Henrique Carvalho Moura de Barros  
Pregoeiro Oficial

P.P. 17258



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI

Pregão Presencial nº 034/2014, Processo Administrativo nº 042/2014, Objeto Aquisição de combustível (óleo diesel) para manutenção das máquinas destinadas à recuperação de 43,20 km de estradas vicinais nos PA'S Barreiro e Agrovila Ambrosio, Município de Geminiano - PI. Tipo: Menor preço GLOBAL; Fonte de Recursos: TC 06/2013 INCRA, FPM, ICMS, Arrecadação e outras receitas próprias, abertura dia 24 de junho de 2014 às 16:00hs, cópia do edital poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 203, Centro, poderá trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia.

Geminiano-PI, 06 de junho de 2014  
Jailson José Antônio Marques - Pregoeiro

P.P. 17254

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 h do dia 24/06/2014, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, objetivando a Contratação de serviços de realização de publicações nos órgãos oficiais. O edital está disponível em poder da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal e no TCE - PI, importando no valor total de **R\$82.000,00**.

Elesbão Veloso (PI), 06 de junho de 2014.  
Expedito Pereira da Silva Neto

Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 17259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 1.850,00** (Mil Oitocentos e Cinquenta reais),  
**LEIA-SE: VALOR: R\$ 1.455,00** (Mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Contrato N.º 92/14

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** MAGGIOLY DYEGO MOREIRA NASCIMENTO;  
**OBJETO:** prestação de serviço de filmagem na encenação da peça “A Batalha do Jenipapo” em Campo Maior - PI. **VALOR:** R\$ 1.455,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2167; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2014;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**SCHEYVANXAVIERLIMA**  
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso de Licitação – Tomada de Preços 006/14

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de barragem na localidade passagem do Leite, no município de São João do Arraial-PI, com recursos do Tesouro Estadual, abertura às 09:00h do dia 25 de junho de 2014, Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina, 09 de junho de 2014.

Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente

Aviso de Licitação – Tomada de Preços 007/14

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços para perfuração de 05 poços tubulares nas localidades Polo Norte, Cantinho, Boca da Picada, Volta da Jurema, e Corredor, na zona rural do município de Caraúbas PI, com recursos do Tesouro Estadual, abertura às 11:00h do dia 25 de junho de 2014, Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina, 09 de junho de 2014.

Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente

Of. 944



#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 38/2014.

**Referência:** Dispensa de Licitação  
**Processo Administrativo nº 0543/2014**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí  
**Contratado:** CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Pneus para Defensoria Pública do Estado.

**Valor Total:** R\$ 405,86 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo. 24, II, da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.

**Data de Assinatura:** 26 de maio de 2014.

**Vigência:** 03 (três) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Empresa CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845- 2422.

Of. 068

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 01/2014.

**CONCEDENTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

**CONVENIENTES:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

**OBJETO:** O presente convênio visa minimizar os custos administrativos decorrentes do acompanhamento de demandas judiciais em que é parte o IAPEP e que tramitam nos Tribunais Superiores em Brasília-DF, ao tempo em que visa promover a defesa dos interesses do Estado do Piauí e do Fundo de Previdência Social do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

**VALOR:** É de responsabilidade do IAPEP arcar com as despesas financeiras advindas da contratação, pelo escritório da PGE em Brasília – DF, de 02 (dois) estagiários para atuarem junto àquele escritório nas demandas judiciais acima identificadas, sendo que o estágio se submeterá às regras legais a ele pertinentes e terá como contraprestação ao trabalho desenvolvido a quantia mensal de R\$900,00 (novecentos reais), acrescida de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio do seu deslocamento; Os procuradores da PGE que atuarem nas demandas objeto desse convênio não receberão nenhum valor adicional, honorários advocatícios e/ou de sucumbência, ou quaisquer outros valores da autarquia ora conveniada, sendo vedado ao IAPEP realizar qualquer pagamento à esse título.

**FONTE DE RECURSOS:** Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo IAPEP diretamente aos estagiários contratados a quantia total mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser liberada da UG. 21201, Atividade 2152, Rubrica 339036, Fonte de Recursos 00.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PGE ficará sujeita à emissão de relatórios sobre processos objeto deste convênio, a cada 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste acordo será de 12 (doze) meses, com validade a partir da sua assinatura, podendo, ser prorrogado, por vontade mútua dos partícipes, por escrito, através de aditivo, que fará parte integrante deste pacto.

**DATADA ASSINATURA:** 19 de maio de 2014.

**ASSINATURAS:** Aloísio José da Luz, pelo IAPEP e Kildere Ronne de Carvalho Souza, pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Of. 1789

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de junho de 2014 • Nº 107

13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO DE CONTRATO MAIO/2014

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
07/05/2014	-	DISPENSA-39/14	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	346/14	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	396,00
07/05/2014	-	INEXIGIBILIDADE-22/14	Art. 25 Caput	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO	-	804/13	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA (SER IMAGEM)	1.556,30
07/05/2014	-	DISPENSA-40/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	492/14	COMERCIAL EVEREST LTDA	720,35
14/05/2014	-	DISPENSA-41/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DIVERSO	-	1441/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	3.300,00
14/05/2014	-	DISPENSA-42/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DIVERSO	-	227/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	6.682,50
14/05/2014	-	DISPENSA-43/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	381/14	KHYSLAB-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	7.999,99
14/05/2014	-	DISPENSA-44/14	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	469/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	1.140,00
14/05/2014	-	DISPENSA-45/14	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	468/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	850,00
19/05/2014	-	DISPENSA-46/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	463/14	FG GRAFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.343,00
15/05/2014	-	DISPENSA-47/14	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	521/14	JORGE BATISTA & CIA LTDA	1.093,00
19/05/2014	-	DISPENSA-48/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1283/13	PRONTOSERV COMERCIOREP. E SER. GERAIS LTDA	20.11,25
19/05/2014	-	DISPENSA-49/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	475/14	VH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	3.600,00
22/05/2014	-	DISPENSA-50/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	582/14	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.120,00
22/05/2014	-	INEXIGIBILIDADE-23/14	Art. 25 Caput	VALES TRANSPORTE	-	548/14	SETUT - SINDICATO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE TERESINA	495,60
22/05/2014	-	DISPENSA-51/14	Art. 24 Inc. IV	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	507/14	MARKO	2.637,00
22/05/2014	-	DISPENSA-52/14	Art. 24 Inc. XIII	CURSO AUTOCAD 2D	-	549/14	SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	520,00
22/05/2014	-	DISPENSA-53/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	393/14	DISDROL	6.413,40
21/05/2014	-	DISPENSA-54/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	315/14	COMERCIAL EVEREST	3.172,72
21/05/2014	-	DISPENSA-55/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL PERMANENTE	-	313/14	COMERCIAL EVEREST	2.475,26
21/05/2014	-	DISPENSA-56/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	301/14	COMERCIAL EVEREST	1.273,36
21/05/2014	-	DISPENSA-57/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL PERMANENTE	-	300/14	COMERCIAL EVEREST	1.308,42
21/05/2014	-	DISPENSA-58/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	298/14	COMERCIAL EVEREST	4.354,26
21/05/2014	-	DISPENSA-59/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO	-	328/14	COMERCIAL EVEREST	4.163,47
13/05/2014	-	DISPENSA-60/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	472/14	HOSPMED LTDA	4.822,50
12/05/2014	-	DISPENSA-61/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	391/14	HOSPMED LTDA	4.900,00
15/05/2014	-	DISPENSA-62/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	097/14	HOSPMED LTDA	88,50
15/05/2014	-	DISPENSA-62/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	097/14	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA)	115,80
15/05/2014	-	DISPENSA-62/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	097/14	KHRYSLAB-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	240,19
28/05/2014	-	DISPENSA-63/14	Art. 24 Inc. II	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	-	593/14	SABINO RODRIGUES DA SILVA	2.500,00
26/05/2014	-	DISPENSA-64/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	510/14	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - OTIMA DISTRIBUIDORA	538,50
26/05/2014	-	DISPENSA-65/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE	-	104/14	BRADÃO & BRADÃO LTDA	7.996,50
20/05/2014	-	DISPENSA-66/14	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	516/14	INOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.212,40
22/05/2014	-	DISPENSA-67/14	Art. 24 Inc. IV	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	359/14	MARKO INFORMÁTICA	3.940,00



# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de junho de 2014 • Nº 107

## ERRATA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL/2014

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
01/02/2014	01/2009	4º ADITIVO	-	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO DE FROTA	-	066/14	TICKET SERVIÇOS S/A	69.920,88
15/04/2014	-	DISPENSA	-	MEDICAMENTOS	-	362/14	JORGE BATISTA & CIA LTDA	15.625,20
15/04/2014	-	DISPENSA	-	MEDICAMENTOS	-	362/14	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	17.615,00
15/04/2014	-	DISPENSA	-	MEDICAMENTOS	-	362/14	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA	2.832,00
16/01/2014	-	DISPENSA	Art. 24 Inc. II	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PISOS	-	023/14	F.P. RICARTE PINHO - ME (F & R - EXTINTORES)	1.358,00
15/04/2014	-	DISPENSA	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	517/14	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA	8.142,11
18/03/2014	-	DISPENSA	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	185/14	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	7.506,00
20/03/2014	08/2013	1º ADITIVO	-	FORNECIMENTO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECÍFICOS	-	314/14	PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ	270.965,88
27/03/2014	10/2014	INEXIGIBILIDADE-17/14	Art. 25 Caput	EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	-	327/14	EDWARDS LIFESCENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO - CIRURGICO LTDA	76.623,00

Teresina, 09 de Junho de 2014.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 51



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	024/14	024/2014	Pregão Presencial nº 007/2013/UESPI/PI	Aquisição de Ar Condicionado	Comercial Vanli Ltda	12 (doze) meses	7.550,00
02	566/14	025/2014	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Material para Limpeza de Filtros	Jessica Veras Marinho - ME	06 (seis) meses	664,00
03	664/14	026/2014	Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores	Thyssenkupp Elevadores SA	12 (doze) meses	1.699,12 Valor Mensal
04	042/13	Termo Aditivo 01/14 referente ao Processo nº 014/2013	Carta Convite nº 007/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Tubos 16x100	Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP	12 (doze) meses	64.400,00
05	354/10	Termo Aditivo 01/14 referente ao Processo nº 033/2010	Pregão Presencial nº 001/2010/HEMOPI/PI	Aquisição de Etiquetas Auto-Adesiva.	Teles Cartões Ltda	-	23.362,50

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE, Nº 003/2014.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2014 às 08:00 (oito horas).

**Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA.**

Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina – PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do Hemopi

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE, Nº 004/2014.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2014 às 09:00 (nove horas).

**Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**

Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina – PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do Hemopi

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 146